Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 22 /73 - DOCUMENTO Nº 699 /73

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$3.021,28(três mil e vinte e um cruzeiros e vinte e oito centavos),a saber:

1 - Cr$2.823,63 (dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e três centavos) para pagamento, a funcionários da Secretaria da Câmara, da gratificação prevista no parágrafo 1º do artigo 158 e no artigo 178 da Lei nº 1414, de 27 de janeiro de 1 969 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

2 - Cr$197,65 (cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), correspondente à cota da Câmara, à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada a dotação do código..... 100.3111.00.02.02, no valor de Cr$3.021,28, do vigente orçamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 2/8/73

aa) - Newton Saboya de Andrade- Presidente
Angelina Pretti da Silva - 1º Secretário
Oswaldo Marques - 2º Secretário

ARQUIVADO EM 2/8/73

ARQUIVISTA

Projeto nº 08/73